

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA**

EDITAL 026/2014

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - LATO SENSU**

Dispõe sobre o processo seletivo de professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública – Lato Sensu.

O Diretor de Educação a Distância, nomeado por força da Portaria IFPR nº 93, de 04 de fevereiro de 2014, no exercício de suas atribuições e competências, considerando a Lei nº 9.394/1996; a Lei nº 11.892/2008 resolve:

Tornar público que no período de **21/08 a 31/08/2014**, estará aberta a Chamada Pública com intuito de selecionar Professores para orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, na modalidade Educação a Distância, ofertado pelo IFPR:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Direção do EAD/IFPR e pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 22/2014.

1.2 Os Professores Orientadores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos no cronograma publicado neste Edital.

1.3 O Professor Orientador selecionado realizará a orientação acadêmica dos estudantes, por meio da tutoria à distância e desenvolverá suas atividades através do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, podendo ser realizada de qualquer cidade do Estado do Paraná.

2. DAS VAGAS

2.1 o presente edital servirá para formação de cadastro de reserva para professores orientadores de TCC, pela modalidade a distância, do Curso em questão.

3. DA DISPONIBILIDADE

3.1 Os professores selecionados para realizar a orientação de TCC deverão realizar as atividades

conforme cronograma estipulado pela coordenação.

3.2 Os profissionais interessados deverão apresentar seu currículo e comprovar a exigência mínima indicadas no item 5.

3.3 Se o candidato for servidor ativo ou inativo do quadro permanente do IFPR ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado, e ainda na mencionada autorização, nesta deverá constar que o servidor ativo possui carga horária disponível comprovada em seu plano de trabalho.

3.4 A orientação de TCC é uma prestação de serviço educacional esporádica, por prazo certo, conforme o Anexo II, deste edital, que dispõe sobre o Cronograma de Atividades de Orientação ao TCC e de excepcional interesse público.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SELECIONADOS

4.1 São atribuições e competências do Professor Orientador:

- a) Orientar o aluno no processo de elaboração científica de seu TCC, acompanhando e avaliando o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- b) Estabelecer o plano e cronograma do trabalho em conjunto com o orientando;
- c) Informar o aluno sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- d) Comunicar ao Coordenador da disciplina de TCC quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo, juntamente com o Colegiado do Curso, tome as devidas providências;
- e) Participar de reuniões online que serão convocadas pelo Coordenador do Trabalho de Conclusão do Curso, para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação respectivas;
- f) Encaminhar ao Coordenador do TCC o título do trabalho;
- g) Atribuir conceito ao aluno, conforme o desenvolvimento do plano de trabalho (conceitos parciais), desempenho nas atividades, apresentação oral e escrita do TCC, lançando o conceito do último bimestre letivo e fechando a pauta da disciplina, somente após conferência das correções na versão final entregue pelo orientando.

5. CONDIÇÕES DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA

5.1 O candidato deverá atender as seguintes condições:

- a) Ter formação mínima em pós-graduação, na área de atuação pretendida ou correlata preferencialmente em nível de mestrado.
- b) Ter experiência em Educação à Distância como professor conferencista, professor tutor, professor orientador ou professor autor de livros e materiais didáticos;

5.2 A área de atuação disposta na alínea “a”, do item 5.1 deste edital está atrelada as disciplinas ofertadas no Curso de Pós-graduação *lato-sensu* em Gestão Pública, são estas:

- a) Epistemologia
- b) Desenvolvimento Pessoal e Profissional
- c) Gestão Pública de Excelência

- d) Estado, Poder e Gestão
- e) Políticas Públicas
- f) Metodologia de Pesquisa
- g) Orçamento e Finanças Públicas
- h) Planejamento Estratégico
- i) Sustentabilidade e Desenvolvimento Local
- j) Aprendizagem Organizacional
- k) Desenvolvimento de Competências
- l) Subsistemas de Gestão de Pessoas
- m) Sociologia Política
- n) Formulação de Políticas Públicas
- o) Implementação e Avaliação de Políticas Públicas
- p) Operações Logísticas
- q) Supply Chain Management
- r) Projetos Logísticos

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O professor orientador selecionado fará jus ao pagamento do valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por TCC concluído e aprovado.

6.2 A carga horária máxima deverá obedecer ao limite de 16 horas semanais.

6.3 No caso de descumprimento das exigências previstas pela coordenação dos cursos de pós-graduação durante a execução do projeto poderá ocorrer a substituição do professor.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato deverá enviar o requerimento de inscrição ao presente processo seletivo, acompanhado da documentação relacionada abaixo, estes deverão ser digitalizados e encaminhados por correspondência eletrônica para o e-mail: coordenação.tcc@ifpr.edu.br -

- a) RG
- b) CPF
- c) SIAPE (caso seja servidor federal)
- d) Diploma de Graduação
- e) Certificado de Pós-graduação
- f) Currículo lattes
- g) Declaração do setor de recursos humanos, caso seja servidor das esferas Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Indicar área/disciplina que pretende atuar

7.2 São requisitos para a inscrição:

- a) Preenchimento do requerimento de inscrição, disponível no Anexo III deste edital;
- b) curriculum vitae (Plataforma Lattes)
- c) Comprovação de experiência na Educação a Distância

7.3. É vedada a inscrição condicional.

7.4. O candidato que enviar mais de um e-mail para a inscrição, será considerado apenas o

último e-mail enviado.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A presente seleção será conduzida por comissão especialmente designada para esse fim.

8.2 A seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) **Primeira Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. Análise dos documentos comprobatórios visando a avaliar os títulos declarados e os documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos/as, conforme o quadro disposto no item 8.4 deste edital;
- b) **Segunda Etapa:** Análise da Carta de Apresentação, de caráter classificatório e eliminatório.

8.3 O candidato que não atender os requisitos mínimos, abaixo especificados, será automaticamente desclassificado:

- a) Possuir titulação acadêmica mínima exigida na alínea “a” do item 5.1 deste edital,
- b) Possuir experiência em Educação à Distância conforme alínea “b” do item 5.1 deste edital,
- c) Não possuir processo administrativo oriundas do artigo 132, da Lei nº 8.112/1990,

8.4 Para fins de **análise de currículo** serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Título de Doutor em Gestão Pública ou área correlata	16
Título de Mestre em Gestão Pública ou área correlata	08
Vínculo em programas de pós graduação stricto sensu na área de Gestão Pública ou cursos afins	05
Título de especialização em Gestão Pública ou área correlata	04
Artigos aprovados em Congressos da área de Ciências Contábeis e/ou Administração	03
Artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas especializada na área de Gestão Pública.	03
Orientações científicas devidamente comprovadas	01 por orientação

8.4.1 Se o candidato for servidor do IFPR será acrescentado 01 ponto por ano como servidor da instituição, limitado a 5 pontos.

8.4.2 Caso o candidato apresente dois títulos em mesmo nível, ambos serão considerados.

8.5 A análise disposta na alínea “b” do item 8.2 deste edital compreende em verificar se há compatibilidade entre a área escolhida pelo candidato corresponde com sua formação acadêmica e com sua experiência profissional, conforme dispõe o item 5 deste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Ser servidor do IFPR;

- b) Maior pontuação na experiência profissional em EAD;
- c) Maior pontuação na titulação acadêmica;
- d) Maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar desta Chamada Pública estará disponível no endereço eletrônico do IFPR no dia **03 de setembro de 2014**.

10.2 Serão aceitos os recursos em face ao resultado preliminar e interpostos impreterivelmente nos dias **04 e 05 de setembro de 2014**, enviados para o endereço eletrônico coordenacao.tcc@ifpr.edu.br

10.3 O resultado final desta Chamada Pública estará disponível no endereço eletrônico do IFPR, no dia **08 de setembro de 2014** e em face ao resultado final não caberá recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela falta de acesso do candidato à internet por qualquer motivo. O meio eletrônico é o único sistema de comunicação a ser utilizado no processo seletivo orientado por este edital.

11.3 Dúvidas e perguntas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico coordenacao.tcc@ifpr.edu.br exclusivamente.

11.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Curitiba, 15 de agosto de 2014.

*** Documento Original encontra-se devidamente assinado.**

FERNANDO ROBERTO AMORIM SOUZA
Diretor de Educação a Distância
Instituto Federal do Paraná
Portaria n.º 93 de 04/02/201

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

EDITAL 026/2014

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - LATO SENSU**

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data
Inscrições	21/08 a 31/08/2014
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	03/09/2014
Recurso	04/09 a 05/09/2014
Resultado Final	08/09/2014

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

EDITAL 026/2014

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - *LATO SENSU***

ANEXO II – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO AO TCC

Atividades	Data
Início do período de orientação de TCC	05/09/2014
Prazo para finalização do TCC	31/10/2014
Bancas TCC	14/11, 21/11 e 28/11/2014

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Avenida Senador Salgado Filho, 1200 – Guabirota – Curitiba PR – Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1800

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

EDITAL 026/2014

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - LATO SENSU**

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc.:	Estado Civil:
E-mail:		
Telefone Residencial: ()		Telefone Celular: ()
Formação Acadêmica		
Graduação		
Especialização		
Mestrado/ Doutorado		
Tempo de Experiência Docente em Ensino Superior		
Tempo de Experiência em EaD		
Funções desempenhadas em EaD		

Marque com X as linhas de pesquisa que você pode atuar como orientador de TCC.

Núcleo Específico Gestão de Pessoas	Subsistemas de Gestão de Pessoas	<input type="checkbox"/>
	Aprendizagem Organizacional	<input type="checkbox"/>

	Desenvolvimento de Competências	
Núcleo Específico Logística	Operações Logísticas	
	Projetos Logísticos	
	<i>Supply Chain Management</i>	
Núcleo Específico Políticas Públicas	Sociologia Política	
	Formulação de Políticas Públicas	
	Implementação e Avaliação de Políticas Públicas	